



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº21/2026 DRE-MP
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0051874-7
OBJETO: Aquisição de Material de Informática, Áudio, Vídeo e Iluminação**

Considerando a AUSÊNCIA DE CÓDIGO ESPECÍFICO para o item, que caracteriza o tipo de contratação, no site <https://www.gov.br/compras>, solicitamos que para a formação da proposta de preços e o registro no sistema, a empresa licitante baseie-se EXCLUSIVAMENTE nas informações e nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO e demais condições do TERMO DE REFERÊNCIA.

UASG: 925203 - PMSP - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL.
Endereço: Av. Nordeste 747 - São Paulo/SP - CEP: 08021-000
Telefone: (11) 3397-5004/3397-5022
E-mail: aquisicoesdrem@me.prefeitura.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº21/2026
Torna-se público que a Diretoria Regional de Educação SÃO MIGUEL, sediada à AV. Nordeste, 747 - São Paulo - SP, realizará Dispensa Eletrônica 21/2026 Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de Material de Informática, Áudio, Vídeo e Iluminação.

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

PERÍODO DE PROPOSTAS NO COMPRAS.GOV: 25.05.2026 à 28.05.2026

DATA E PERÍODO DE LANCES: 28.05.2026 - DAS 10H ÀS 16H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPORTANTE: O critério de julgamento adotado será o de menor valor global do lote. Assim, para fins de envio de propostas e/ou apresentação de lances, o licitante deverá considerar o valor total correspondente à integralidade dos itens que compõem o lote, sendo este o valor que será considerado para efeito de classificação e adjudicação.



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO
2. JUSTIFICATIVA
3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL
5. FASE DE LANCES
6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
7. HABILITAÇÃO
8. CONTRATAÇÃO
9. PAGAMENTO
10. SANÇÕES
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
13. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
14. ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS
15. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação para aquisição de **equipamentos e acessórios de informática, som, iluminação e fotografia, destinados ao atendimento das demandas institucionais relacionadas à produção audiovisual, cobertura de eventos, registros fotográficos e apoio às atividades administrativas e pedagógicas.**
- 1.2. O objeto desta Dispensa de Licitação será apresentado em **UM LOTE** conforme descrição do Objeto apresentada no **ANEXO II** deste edital, consoante com o quadro abaixo e descrição dos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADES	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	01	Estabilizador para câmera profissional	01	Rua:Décio Angelo Chiuivitti,780– Vila Americana São Paulo – SP	10 dias úteis a partir da emissão de nota de empenho
	02	Estúdio Com 3 Fundos Infinitos, Tripé 2m, Barra 3m + Bolsa	01		
	03	Microfone direcional supercardióide	01		
	04	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto	01		
	05	Kit estúdio fotográfico com iluminação led	01		



06	Tripé profissional Compatibilid ad: câmera e celular	01		
07	Kit iluminação cênica 10 unidades de canhão refletor	10		
08	Tablet de alto desempenho com caneta digital inclusa	01		
09	Caixa subwoofer profissional 15 pol 1300w sw15 preto	01		
10	Encadernadora manual espiral A4	02		
11	Scanner de mesa com alimentação automática e conectividade de rede	01		
12	Fragmentadora automática de papel de alta capacidade	02		

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para suprir a insuficiência de recursos técnicos atualmente disponíveis, visando garantir a adequada captação de imagem e som, iluminação apropriada para eventos, gravações e fotografias oficiais, bem como a padronização e modernização dos recursos tecnológicos utilizados nas atividades da unidade. Os materiais solicitados permitirão maior eficiência operacional, qualidade dos registros audiovisuais e adequação técnica aos padrões mínimos necessários para comunicação institucional e produção de conteúdo.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.Gov, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário);

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

4.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa de Licitação;

4.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública



será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10 (dez) reais.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a

contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no relatório do procedimento da dispensa eletrônica.

6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado ao fornecedor, de acordo com as exigências deste Edital, o envio, da proposta de preços atualizada, e se necessário, de documentos complementares, adequado ao último lance.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.7. Contiver vícios insanáveis;

6.2.8. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.2.9. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.10. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.11. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível

esse regime.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou Emissão da Nota de Empenho.

8.2. O prazo de cumprimento do contrato será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da entrega da nota de empenho ao fornecedor, salvo quando prazo diverso estiver previsto no instrumento específico do ajuste.

8.2.1. A entrega da nota de empenho ao fornecedor poderá ser efetivada por meio eletrônico, sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do



recebimento por parte do fornecedor.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, art. 75, II de 2021;

8.3.2. A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os fornecimentos, mediante apresentação dos originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, atendidas ainda as normas estabelecidas pela Portaria SF nº 170/2020 e alterações;

9.2. O pagamento será feito em 30 (trinta) dias corridos após adimplemento pela CONTRATADA, isto é, após o recebimento do requerimento para pagamento, nota fiscal, certidões de regularidade fiscal e ateste pelos fiscais do contrato dos materiais entregue;

9.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA** no **Banco do Brasil**, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197/2010;

9.4. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

9.5. Considera-se efetivada a entrega do Objeto a data em que a empresa cumprir todos os requisitos necessários à tramitação do documento fiscal (entrega da assinatura de documentos).

9.6. O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura com atestado da unidade requisitante, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

9.7. Na hipótese de existir nota de retificação ou nota suplementar de empenho, cópias das mesmas deverão acompanhar os demais documentos;

9.8. Em caso de antecipações de pagamento, nos termos da legislação vigente, o valor a ser pago terá um desconto, calculado com base em critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

9.9. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.10. Antes do pagamento a **CONTRATANTE** efetuará consulta ao Cadastro Informativo

Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

9.11. Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

9.12. Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

10. SANÇÕES/PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Dispensa de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas também no ANEXO II a este Aviso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no ComprasGov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2. Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.2.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

11.2.2. ANEXO II - Termo de Referência

11.2.3. ANEXO III – Proposta de Preços

11.2.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração “Nada deve à Fazenda Municipal”.

11.3. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, Decreto nº. 56.633 de 23/11/2015.

São Paulo, 13 de maio de 2026.



**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 DRE-MP
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0051874-7**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na formaprevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

1.4 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

2.3 Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

2.4 Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

2.4.1 No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.



2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

2.6 Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.

2.7 Regularidade perante o Cadin Municipal

2.8 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

3.1.1 Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.;

3.1.2 Para empresas declaradas como ME ou EPP, comprovar o enquadramento conforme Lei

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026 DRE-MP PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0051874-7

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, som, iluminação e fotografia, destinados ao atendimento das demandas institucionais relacionadas à produção audiovisual, cobertura de eventos, registros fotográficos e apoio às atividades administrativas e pedagógicas.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para suprir a insuficiência de recursos técnicos atualmente disponíveis, visando garantir a adequada captação de imagem e som, iluminação apropriada para eventos, gravações e fotografias oficiais, bem como a padronização e modernização dos recursos tecnológicos utilizados nas atividades da unidade. Os materiais solicitados permitirão maior eficiência operacional, qualidade dos registros audiovisuais e adequação técnica aos padrões mínimos necessários para comunicação institucional e produção de conteúdo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os materiais solicitados permitirão maior eficiência operacional, qualidade dos registros audiovisuais e adequação técnica aos padrões mínimos necessários para comunicação institucional e produção de conteúdo.

• 3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01 – ESTABILIZADOR PARA CÂMERA PROFISSIONAL

Quantidade:01

Especificações mínimas:

- Base de apoio da câmera
- Mini tripé
- Plate de liberação rápida
- Cabos para câmera
- Parafuso fixo da câmera
- Parafuso do suporte da lente
- Suporte da lente
- Compatível com câmeras DSLR e mirrorless .



ITEM 02 – Estúdio Com 3 Fundos Infinitos, Tripé 2m, Barra 3m + Bolsa
Quantidade:01

Especificações mínimas:

- Barra em todo o contorno
- Barra dobrada para passagem do varão superior
- Acompanha 16 presilhas plásticas
- Uso superior e lateral
- Acompanha estrutura de suporte e bolsa de transporte
- Tecido 100% poliéster
- Cor: branco / verde / preto
- Dimensão: 1,5 m (largura) x 2 m (altura)
- Tecido que não amassa



ITEM 03 – Microfone direcional supercardióide

Quantidade:01

O microfone deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- **Tipo:** Microfone direcional (shotgun)
- **Padrão polar:** Supercardióide (alta rejeição de ruídos laterais e traseiros)
- **Resposta de frequência:** Mínima de 40 Hz a 20 kHz (ou superior)
- **Sensibilidade:** Compatível com captação de fala a médias e longas distâncias
- **Impedância de saída:** Baixa (até 200 ohms)



- **Relação sinal/ruído:** Igual ou superior a 70 dB
- **Nível máximo de pressão sonora (SPL):** Igual ou superior a 120 dB
- **Conectividade:** Saída XLR balanceada (padrão profissional)
- **Alimentação:** Phantom Power 48V e/ou bateria interna
- **Construção:** Corpo em material metálico resistente (ex.: alumínio), adequado para uso profissional
- **Comprimento:** Compatível com uso em boom ou câmera (aproximadamente entre 20 cm e 35 cm)
- **Peso:** Leve, facilitando operação em campo
- **Filtro:** Filtro passa-alta (low cut) integrado ou compatível
- **Acessórios mínimos inclusos:**
 - Suporte (shock mount ou clip)
 - Espuma corta-vento (windshield)
 - Bolsa ou estojo para transporte



ITEM 04 – Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto

Quantidade: 01

Compatibilidade: Câmeras e smartphones

Especificações mínimas:

Tecnologia de conectividade: sem fio

Tipo de conector: USB

Características especiais: Controle

Inteligente do Cancelamento de Ruído

Dispositivos compatíveis: Câmera, iPhone, Smartphone, Computador pessoal

Padrão polar: Omnidirecional

Sensibilidade de áudio: 115 Decibéis

Formato do microfone: Lapela

Fonte de energia: Energia elétrica

Tipo de bateria: 1 C (necessita de baterias)

Relação sinal-ruído: 70 dB

Plataforma de hardware: Câmera, Smartphone

Número de canais: 2

Resposta de frequência: 20 KHz

Frequência máxima: 20 KHz
Nível de ruído: 115 Decibéis



ITEM 05 – KIT ESTÚDIO FOTOGRÁFICO COM ILUMINAÇÃO LED
Quantidade:01

Especificações mínimas:

- Softbox com LED embutido
- Luz branca e luz amarela ajustáveis
- Controle remoto
- Dimmer para ajuste de intensidade
- Bolsa de transporte
- Estruturas articuláveis



ITEM 06 – TRIPÉ PROFISSIONAL

Quantidade:01

Compatibilidade: câmera e celular

Especificações mínimas:

- Altura mínima: 1,80 m
- Cabeça articulada
- Base niveladora
- Suporte para celular e câmera

- Compatível com Canon
- Estrutura em alumínio reforçado



ITEM 07 – KIT ILUMINAÇÃO CÊNICA

Quantidade: 10 unidades de canhão refletor

Especificações mínimas:

- LED RGBW
- 36 LEDs por unidade
- Modelo Slim
- Controle DMX
- Mesa DMX inclusa
- Cabo de 10 metros
- Ajuste de intensidade e cores

- Suporte para fixação



ITEM 08 - Tablet de alto desempenho com caneta digital inclusa

Quantidade: 01

Especificações:

Marca/Modelo de referência: Samsung

Galaxy Tab S10 FE ou Similar

Tipo: Tablet portátil

Cor: Cinza (ou similar)

Acompanha caneta digital (stylus) e capa protetora

Tela:

Tamanho: 10,9 polegadas

Tipo: LCD (ou superior)

Taxa de atualização: 90 Hz

Resolução: mínimo Full HD

Tela sensível ao toque capacitiva

Desempenho:

Memória RAM: mínimo 8 GB

Armazenamento interno: mínimo 128 GB

Expansão por cartão microSD: suportado (desejável)

Processador: compatível com uso multitarefa e aplicações institucionais

Sistema Operacional:

Sistema: Android (versão atual ou superior)

Compatibilidade com aplicativos corporativos e educacionais

Conectividade:

Wi-Fi: compatível com redes 2.4 GHz e 5 GHz

Bluetooth: versão atual ou superior

USB: Tipo-C

GPS: integrado (desejável)

Câmeras:

Câmera traseira: mínimo 8 MP

Câmera frontal: mínimo 5 MP

Suporte a videoconferência

Áudio :

Alto-falantes estéreo

Microfone integrado

Bateria:

Capacidade: compatível com uso contínuo

mínimo de 8 horas

Carregamento via USB-C

Acessórios Inclusos:

Caneta digital (S Pen ou equivalente)

Capa protetora

Carregador

Cabo USB

Segurança:

Bloqueio por senha, PIN ou biometria

Criptografia de dados

Atualizações de segurança do fabricante

Dimensões e Peso

Peso: até aproximadamente 600 g

Espessura: compatível com dispositivos portáteis

Garantia

Garantia mínima: 12 meses



ITEM 09- CAIXA SUBWOOFER PROFISSIONAL 15 POL 1300w Sw15 Preto
Quantidade: 01

Modelo : SW15

Modelo alfanumérico: SW15

Cor: Preto

Lugares de colocação : De piso

Conectividade:

Com Bluetooth

Dimensões: 50cm x 39cm x 77cm

Peso: 15,48 kg

Tipo de alimentação: Corrente doméstica

Som :

Potência de saída (rms): 1300W

Tipos de alto - falante : Subwoofer

Formato do alto-falante : caixa

Com luzes led

Portátil



ITEM 10- ENCADERNADORA MANUAL ESPIRAL A4
Quantidade: 02

Modelo: Encadernadora para espiral.



Material: Aço revestido e plástico resistente.
Pintura: Eletrostática.
Posições: 3 posições para perfuração.
Tamanho máximo da folha para perfuração: A4.
Capacidade de perfuração: Até 15fls de 75g/m² por vez.
Quantidade de pinos: 49 pinos para perfuração.
Diâmetro dos pinos: 4,0mm.
Distância entre os pinos: 2,0mm.
Pinos e matriz em aço temperado: Sim.
Pinos escalonados para facilitar os furos.
Passo: 6,0mm.
Com eliminador de furos: Não.
Tamanho total da base: 260x340mm.
Área útil da base: 170x340mm.
Pés com borrachas: Sim.
Unidade por embalagem: 01 unidade.
Dimensões da embalagem: 39x34x15cm.
Peso: 8kg.
Origem do Produto: Nacional.



ITEM 11- Scanner de mesa com alimentação automática e conectividade de rede

Quantidade:01

Especificações:

Tipo: Scanner de documentos com alimentação por folhas (ADF)

Tecnologia de digitalização: Sensor duplo CIS

Digitalização: Colorida, escala de cinza e monocromática

Tela: Display LCD touchscreen colorido de aproximadamente 4,3"

Atalhos programáveis: até 56 funções

Uso: corporativo / alto volume

Desempenho:

Velocidade de digitalização (simplex): até **60 páginas por minuto (ppm)**

Velocidade de digitalização (duplex): até **120 imagens por minuto (ipm)**

Digitalização frente e verso automática (duplex): Sim

Ciclo de trabalho diário: até **9.000 páginas/dia**

Alimentação de Documentos:

Alimentador automático (ADF): mínimo **100 folhas**

Tamanho máximo: até 215,9 x 355,6 mm (A4 / Ofício)

Tamanho mínimo: aproximadamente 50,8 x 50,8 mm

Suporte a: papéis comuns

cartões de visita

cartões plásticos (inclusive com relevo)

recibos e documentos diversos

Resolução e Qualidade:



Resolução óptica: até **600 x 600 dpi**
Resolução interpolada: até **1200 x 1200 dpi**
Profundidade de cor: 24 bits (saída)

Conectividade:

Interface USB: USB 3.0 (compatível com USB 2.0)
Rede cabeada: Ethernet Gigabit
Rede sem fio: Wi-Fi dual band (2,4 GHz e 5 GHz)
Wi-Fi Direct: Sim
NFC (aproximação): Sim
Compatibilidade com dispositivos móveis: Sim

Funcionalidades de Digitalização:

Digitalização para: e-mail; pasta de rede; FTP / SFTP; USB
serviços em nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.)
OCR (reconhecimento de texto) via software incluso
Digitalização contínua
Detecção de alimentação múltipla
Remoção de páginas em branco

Compatibilidade e Drivers:

Sistemas operacionais:

Windows
macOS
Linux

Drivers:

TWAIN
WIA
ISIS
SANE

Segurança:

Protocolos de segurança:

SSL/TLS
SNMPv3
802.1x

Recursos:

bloqueio de funções
autenticação em rede
diretório ativo (LDAP)

Energia e Ambiente

Alimentação: 100–240V (bivolt automático)

Consumo:

operação: ~34W

standby: ~7,7W

Nível de ruído: inferior a 59 dB

Dimensões e Peso

Dimensões aproximadas: 30 x 33,6 x 63,5 cm

Peso: cerca de 3,37 kg

Conteúdo Mínimo da Embalagem

01 Scanner

Cabo USB

Fonte de alimentação

Guia de instalação

Garantia

Garantia mínima: **12 meses**



Imagem ilustrativa

ITEM 12: Fragmentadora automática de papel de alta capacidade

Quantidade:02

Especificações:

Tipo: Fragmentadora automática com alimentação por bandeja

Capacidade de corte: até **300 folhas (automático)**

Capacidade manual: aproximadamente 10 a 12 folhas por vez

Tipo de corte: partículas (corte em confete/micro corte)

Nível de segurança: mínimo **DIN P-4** (ou superior)

Uso: corporativo / alto volume

Desempenho:

Operação: automática e contínua

Velocidade média: compatível com equipamentos de grande porte (aprox. 2–3 m/min)

Tempo de funcionamento: prolongado (uso profissional)

Sistema antiatolamento: Sim

Reversão automática: Sim

Capacidade e Reservatório

Volume do cesto: aproximadamente **50 a 60 litros**

Tipo de reservatório: removível com visor

Sensor de cesto cheio: Sim

Materiais Suportados

Papel (inclusive grampeado ou com cliques pequenos)

Cartões magnéticos (crédito/débito)

CDs/DVDs (dependendo do modelo)

Segurança

Sistema de proteção contra sobreaquecimento

Desligamento automático

Sensor de tampa aberta

Proteção contra atolamento

Nível de ruído reduzido (ambiente corporativo)

Alimentação e Energia:

Tensão: **110V**

Frequência: 50/60 Hz

Consumo: compatível com equipamentos de grande porte

Estrutura e Mobilidade:

Estrutura robusta

Rodízios para movimentação

Painel de controle com indicadores luminosos

Abertura superior para alimentação automática



Dimensões Aproximadas

Equipamento vertical de grande porte

Altura aproximada: 80 a 100 cm

Peso: estimado entre 20 e 30 kg

Conteúdo Mínimo da Embalagem

01 Fragmentadora

Manual do usuário

Cabo de alimentação

Garantia

Garantia mínima: **12 meses**



Imagem ilustrativa

4. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Nota de Empenho.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no endereço da unidade requisitante, em horário comercial, mediante prévio agendamento.

6. DA GARANTIA

Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os materiais serão aceitos mediante:

- Conferência das especificações técnicas;
- Integridade das embalagens;
- Funcionamento pleno dos equipamentos;
- Entrega de manuais e certificados quando aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produtos novos e originais;
- Responsabilizar-se por transporte e entrega;
- Substituir materiais com defeito em até 5 dias úteis;
- Garantir assistência técnica quando aplicável.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar condições para recebimento;



- Conferir e atestar o recebimento dos materiais;
- Efetuar o pagamento conforme contrato/empenho.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item, atendidas todas as especificações técnicas.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento conforme regras estabelecidas no contrato administrativo, após entrega definitiva e atesto.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ANEXO III – Proposta de Preço À Diretoria Regional de Educação São Miguel

Assunto: Proposta de preços Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, som, iluminação e fotografia, destinados ao atendimento das demandas institucionais relacionadas à produção audiovisual, cobertura de eventos, registros fotográficos e apoio às atividades administrativas e pedagógicas.

Referência: Edital de Dispensa Eletrônica nº 21/2026 DRE-MP

[Nome do proponente], com domicílio à [endereço do licitante com logradouro, número, complemento, bairro e cidade], CNPJ nº [●], telefone

[●], e-mail [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], pelo presente propõe o fornecimento do produto [●], conforme as seguintes condições:

Dados Bancários/Banco Brasil:

Local da entrega: Rua Décio Angelo Chiuivitti, 780 F vila Americana São Paulo SP

Validade da Proposta: [●] dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta1.

Prazo entrega: 10 dias úteis

São Paulo, [●] de [●] de 20[●]

[assinatura do responsável legal] Nome: [●] RG: [●] Cargo: [●]

Não inferior a 60 dias corridos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / Marca modelo	QUANTIDADE/ UNIDADES	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	01	Estabilizador para câmera profissional	01	Rua: Décio Angelo Chiuivitti, 780 – Vila Americana São Paulo – SP	10 dias úteis a partir da emissão de nota de empenho
	02	Estúdio Com 3 Fundos Infinitos, Tripé 2m, Barra 3m + Bolsa	01		
	03	Microfone direcional supercardióide	01		
	04	Microfone de Lapela sem Fio(2TX+3RX), Transmissão Sem Fio de 1000ft, Cancelamento de Ruído, 40 H Tempo de Trabalho, Compatível com Câmera, iPhone, Android, PC ao Vivo-Preto	01		
	05	Kit estúdio fotográfico com iluminação led	01		



06	Tripé profissional	01		
07	Kit iluminação cênica	01		
08	Tablet de alto desempenho com caneta digital inclusa	01		
09	Caixa subwoofer profissional 15 pol 1300w sw15 preto	01		
10	Encadernadora manual espiral A4	02		
11	Scanner de mesa com alimentação automática e conectividade de rede	01		
12	Fragmentadora automática de papel de alta capacidade.	02		

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº21/2026 DRE-MP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2026/0051874-7

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES NADA DEVE À FAZENDA MUNICIPAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do C.P.F. n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei,
que não possui cadastro mobiliário junto à Prefeitura do Município de São Paulo e que nada deve à
Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Cidade / UF xxxx, xxxxx de 2026.

OBS: A presente declaração só deverá ser preenchida por empresas não pertencentes ao Município de São Paulo